DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS PROVID?CIAS

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, com a inclus? e exclus? dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente aberto ao Or?mento Geral do Munic?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.001 ? GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0005.2003 ? Manuten?o do Gabinete do Prefeito

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Serv.Terceiros P.J. - Fonte 1.000.....R$ 250.000,00

S o m a.....R$ 250.000,00

T O T A L ....R$ 250.000,00

Art. 3 ª ? Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Par?rafo 1 ª, Inciso III, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.001 ? GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0005.2005 ? Manuten?o do Conv. com o Tribunal de Justi? do Paran?/span>

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

(segue/fls. 02)

3.1.90.34.0000 ? Outros Desp.Pes.Dec. Cont.de Terc.-Fonte 1.000...R$ 150.000,00

S o m a.....R$ 150.000,00

02.01.04.122.0005.2006 ? Manut. do Conv. com a Secretaria de Seguran? P?lica

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.34.0000 ? Outros Desp.Pes.Dec. Cont.de Terc.-Fonte 1.000...R$ 100.000,00

S o m a.....R$ 100.000,00

T O T A L ....R$ 250.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 17 de fevereiro de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito